



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.779/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.870/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 22.398,31 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1147	PROJETO RECAPE ASFALTICO – MDG/CAIXA CONV. 899717		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	22.398,31
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			22.398,31

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	22.398,31
TOTAL DA ANULAÇÃO			22.398,31

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal